



CÂMARA MUNICIPAL DE SONORA

Estado de Mato Grosso do Sul

CNPJ: 24.659.161/0001-50

Fone: (67) 3254-1173

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER N.º 44/2023

AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 105/2023

AUTORIA: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

EMENTA: "ALTERA A LEI COMPLEMENTAR ALTERA A TABELA 5 DA LEI COMPLEMENTAR N.º107/2018 QUE ALTEROU A LEI COMPLEMENTAR N.º 50/2010, CRIA VAGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

I – O RELATÓRIO

O Projeto de Lei Complementar em tela, de autoria do Executivo Municipal, foi encaminhado a esta Casa para ser analisado e votado pelos dignos pares desta Casa de Leis.

Tem como objetivo, segundo a mensagem, criar mais vagas para o cargo de Auxiliar de Farmácia, para suprir a demanda da área e reserva para eventual necessidade.

Em seu art. 1.º, ficam criadas vagas para o cargo efetivo de Auxiliar de Farmácia acrescentando na Tabela 5 da Lei Complementar n.º50, de 21 de dezembro de 2010- Planos de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores do Poder Executivo Municipal de Sonora o cargo constante no Anexo único desta Lei.

Acompanha em Anexo Único a Tabela 5 da Lei Complementar n.º 107/2018 que alterou a Lei Complementar n.º 50 de 21 de dezembro de 2010; Cópia da Lei Complementar n.º 107/2018.

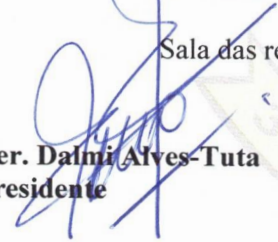
II – PARECER E VOTO

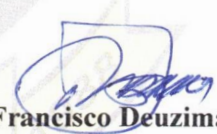
A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, reunida para estudo e emissão de Parecer ao presente Projeto de Lei Complementar n.º105/2023, após o relatório, emite o seguinte Parecer e Voto:

O Projeto de Lei em referência encontra-se amparado pela Constituição Federal em vigor, sendo, portanto, Constitucional.

Concluimos pela sua tramitação regimental, respeitando, porém, a decisão do Colendo Plenário desta Casa de Leis.

Sala das reuniões, 13 de dezembro de 2023.


Ver. Dalmir Alves-Tuta
Presidente


Ver. Francisco Deuzimar Lima
Relator


Ver. Laudir Abreu da Rosa Júnior
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE SONORA

Estado de Mato Grosso do Sul

CNPJ: 24.659.161/0001-50

Fone: (67) 3254-1173

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

PARECER N.º 39/2023

AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 105/2023

AUTORIA: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

EMENTA: "ALTERA A LEI COMPLEMENTAR ALTERA A TABELA 5 DA LEI COMPLEMENTAR N.º107/2018 QUE ALTEROU A LEI COMPLEMENTAR N.º 50/2010, CRIA VAGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

I – O RELATÓRIO

O Projeto de Lei Complementar em tela, de autoria do Executivo Municipal, foi encaminhado a esta Casa para ser analisado e votado pelos dignos pares desta Casa de Leis.

Tem como objetivo, segundo a mensagem, criar mais vagas para o cargo de Auxiliar de Farmácia, para suprir a demanda da área e reserva para eventual necessidade.

Em seu art. 1.º, ficam criadas vagas para o cargo efetivo de Auxiliar de Farmácia acrescentando na Tabela 5 da Lei Complementar n.º50, de 21 de dezembro de 2010- Planos de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores do Poder Executivo Municipal de Sonora o cargo constante no Anexo único desta Lei.

Acompanha em Anexo Único a Tabela 5 da Lei Complementar n.º 107/2018 que alterou a Lei Complementar n.º 50 de 21 de dezembro de 2010; Cópia da Lei Complementar n.º 107/2018.

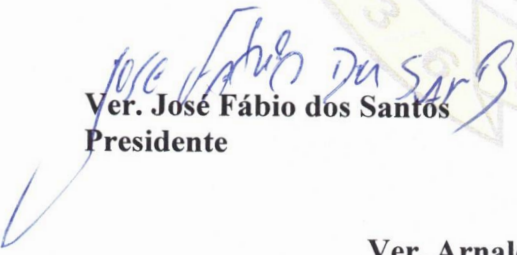
II – PARECER E VOTO

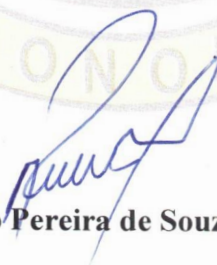
A Comissão de Orçamento e Finanças, reunida para estudo e emissão de Parecer ao presente Projeto de Lei Complementar n.º105/2023, após o relatório, emite o seguinte Parecer e Voto:

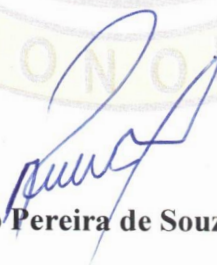
O Projeto de Lei em tela encontra-se amparado pela Lei Orçamentária em vigor.

Concluimos pela sua tramitação regimental, respeitando, porém, a decisão do Colendo Plenário desta Casa de Leis.

Sala das reuniões, 13 de dezembro de 2023.


Ver. José Fábio dos Santos
Presidente


Ver. Douglas Brasileiro da Silva
Relator


Ver. Arnaldo Pereira de Souza
Membro